



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 102, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente n. 23507.005739/2023-15 de afastar, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o discente sob matrícula n. 202101027, conforme consta na Ata de Deliberação N.o. 05 da CPADD;

Considerando o Ofício n. 06/2024/CPADD/UFCA, que trata da Solicitação de medida cautelar por meio de afastamento preventivo do discente, resolve:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de março de 2024, o discente sob matrícula n. 202101027, em função das apurações relativas ao Processo Administrativo Disciplinar Discente de que trata o artigo precedente.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado discente às repartições internas desta Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Documento assinado digitalmente*  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizational/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>, em 22 de março de 2024.